

Resolução nº : 5191/99  
Protocolo nº : 358388/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE MANDAGUAÇU  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE MANDAGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE MANDAGUAÇU e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente